



**PTI**

Parque Tecnológico  
Itaipu

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Edital nº. 052/2019**

**Processo nº. 072/2019**

**Licitações-e [nº768985]**

Comunicamos a **retificação do Edital 052/2019** que tem como objeto a Cessão onerosa de área situada na Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil e destinada a exploração de serviços de alimentação coletiva, com todas as etapas de produção e distribuição de refeições, bem como de serviços de lanchonete, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas à comunidade acadêmica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), assim como para colaboradores do PTI, servidores, acadêmicos de outras instituições, estagiários, bolsistas, funcionários de empresas incubadas e visitantes.

**No Item 15.1 do Termo de Referência e Item 4.1 do Anexo III do Edital,**

**ONDE LÊ-SE:**

A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado na entidade competente (Conselho Regional de Nutrição – CRN), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que caracterize que a empresa prestou ou vem prestando serviços de preparo e fornecimento de no mínimo 400 (quatrocentas) refeições por dia, tipo “self-service”, no período de no mínimo 6 (seis) meses, ou declaração da empresa informando que presta serviços de forma autônoma atendendo ao número de refeições e período antes mencionados, ficando sujeita à vistoria para confirmação pela FPTI-BR.

**LEIA-SE:**

A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que caracterize que a empresa prestou ou vem prestando serviços de preparo e fornecimento de no mínimo 400 (quatrocentas) refeições por dia, tipo “self-service”, no período de no mínimo 6 (seis) meses, ou declaração da empresa informando que presta serviços de forma autônoma atendendo ao número de refeições e período antes mencionados, ficando sujeita à vistoria para confirmação pela FPTI-BR.

**Em virtude das alterações no Termo de Referência o Prazo de Recebimento e Abertura das Propostas foi alterado para: 21/06/2019 - Hora: 09:00h (Horário de Brasília)**

**Autoridade competente:** Flaviano da Costa Masnik

Foz do Iguaçu-PR, 06 de junho de 2019

**Compras e Licitações**